

LEI N° 623/2025, de 08 de abril de 2025

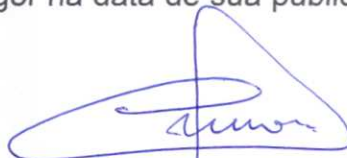
Altera a Lei de N° 358/2013 no que concerne a mudança da a data comemorativa ao Dia do Evangélico e dá outras providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de Mataraca**, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera o art. 2º da Lei Municipal nº 358/2013, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º – A data que refere o Artigo anterior será comemorada no dia 05 de novembro de cada ano consecutivo."

Art. 2º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



Eymard de Araújo Pedrosa
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 623/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº 623/2025, de 08 de abril de 2025

Altera a Lei de Nº 358/2013 no que concerne a mudança da a data comemorativa ao Dia do Evangélico e dá outras providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de Mataraca**, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera o art. 2º da Lei Municipal nº 358/2013, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º – A data que refere o Artigo anterior será comemorada no dia 05 de novembro de cada ano consecutivo.

Art. 2º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:58301990

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 22/04/2025. Edição 3852
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA
CASA JOSÉ TAVARES BEZERRA FILHO
RUA VER ZECA BEZERRA, 01, PLANALTO II
CNPJ: 01.799.815/0001-45

EMAIL: camara.m.mataraca@hotmail.com / contato: (83) 99305-4008

8ª Sessão Ordinária
CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA
APROVADO SEM EMENDAS
Em: 16/04/2025

Aprovado 7 x 0

Mataraca/ PB, 08 de abril de 2025.

Fernando Lima de Moura, vereador constituído do Poder Legislativo Municipal, venho mui respeitosamente no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, propor o seguinte:

PROJETO DE LEI N° 623/2025

Altera a Lei de N° 358/2013 no que concerne a mudança da data comemorativa ao dia do evangélico e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera o art. 2º da Lei Municipal nº 358/2013, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º - A data que refere o Artigo anterior será comemorada no dia 05 de novembro de cada ano consecutivo."

Art. 2º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


FERNANDO LIMA DE MOURA

VEREADOR -PARTIDO - MOBILIZAÇÃO NACIONAL-MOBILIZA

BRNunes

An
sefandes

Ueyso

Rp

confess

Jon



CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA
CASA JOSÉ TAVARES BEZERRA FILHO
RUA VER ZECA BEZERRA, 01, PLANALTO II
CNPJ: 01.799.815/0001-45
EMAIL: camara.m.mataraca@hotmail.com / contato: (83) 99305-4008

JUSTIFICATIVA

O objetivo da alteração é de acordo com Lei originária de Nº 2017/2005. A alteração atende um pedido dos Pastores Evangélicos de todas as denominações que nos últimos anos reivindicam por essa alteração.

Atendendo um pedido dos Líderes religiosos, apresento esse Projeto de lei que vem valorizar ainda mais o campo missionário.

Fernando Lima de Moura
FERNANDO LIMA DE MOURA

VEREADOR -PARTIDO - MOBILIZAÇÃO NACIONAL-MOBILIZA

BM

BM Nunes

expediente

Chaves

BM

BM

BM